

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL,
GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BEIRA MAR
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS
ETAPA I - EST. 00 – 200 – EXTENSÃO: 200m
CR Nº869982/2018



1. INTRODUÇÃO

O projeto apresentado trata-se da revitalização da orla da avenida Beira Mar na cidade de Xangri-Lá /RS, no qual o pavimento existente de pedra irregular será substituído por pavimento em bloco de concreto intertravado, e a implantação da ciclovia e passeio público.

Este memorial e especificações estabelecem as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, detalhamentos e Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer dúvida sobre este memorial e especificações, ou ainda, sobre os detalhes do projeto executivo deverá ser discutida com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

Os projetos e o presente memorial e especificações referem-se à obra de Revitalização da Avenida Beira Mar, com extensão de 200 metros, na cidade de Xangri-Lá/RS.

Sendo que estes serviços serão da estaca 00 m até a estaca 200 m, conforme especificado nos projetos.

Empresa Responsável pelos PROJETOS:

Base1 Projeto e Gestão Ltda.
CNPJ: 09.258.551/0001-24
Endereço: Rua Bento Gonçalves, 31 – Centro – Esteio/RS
Tel.: 51 3033.4554
Registro CREA/RS: 154299
Registro CAU/RS: 31399-8

Equipe Técnica:

Coordenação Técnica

Nome: *Alberto de Medina Coeli Villwock*
Qualificação: *Arquiteto e Urbanista*
Nº Registro do CAU: *A112232-0*

Responsabilidade Técnica

Nome: *Alberto de Medina Coeli Villwock*
Qualificação: *Arquiteto e Urbanista*
Nº Registro do CAU: *A112232-0*

Nome: *Julio César Thiesen*
Qualificação: *Engenheiro Civil*
Nº Registro do CREA/RS: *126801-D*

2. GENERALIDADES

Só serão aceitos materiais de primeira qualidade, não sendo admitido materiais de 2ª e 3ª qualidade.

É obrigatória a visita ao local da obra/serviço por parte dos licitantes, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão, então, ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos e etc. que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e da Secretária de Obras, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja



por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

Deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO da Obra, um Plano de Medicina e Segurança do Trabalho específico para a obra em questão, baseados principalmente NR-4, NR-6 e NR-18.

Todas as madeiras empregadas na obra deverão ser certificadas quanto à procedência (origem), tanto através dos fornecedores das unidades brutas como das beneficiadas ou sob a forma de produtos.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

- a) Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o Contratante;
- b) Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da Contratante.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva etc., de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho.

Durante a obra, a construtora deverá tomar todas as providências quanto à integridade física de seus funcionários e terceiros, sendo que quaisquer danos



materiais ou físicos são de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, cabendo aos seus responsáveis as devidas penalizações, indenizações ou reposições.

3. EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

A execução de todos os serviços será de acordo com as especificações de serviços contidos no presente memorial e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A obra será executada de acordo com o cronograma de execução apresentado na proposta, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO e em conjunto com a CONTRATANTE, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança e agilidade.

Reunião de partida de obra: Após a assinatura do contrato e antes do início da obra, deverá ser realizada uma reunião com a participação dos representantes da FISCALIZAÇÃO, da CONTRATANTE e da CONTRATADA, a fim de estabelecer todos os critérios para andamento das atividades e conclusão das etapas previstas. A reunião deverá ser registrada em ata, citando todos os aspectos relevantes da obra.

Deverão ser discutidos, entre outros, os serviços considerados críticos, de maneira a estabelecer regras (técnicas, horários, cuidados necessários etc.) para sua execução.

O cronograma físico-financeiro apresentado na proposta da CONTRATADA deverá ser estudado, analisado e reformulado após a reunião de partida de obra, a fim de contemplar todas as condições estabelecidas e definidas entre os representantes da FISCALIZAÇÃO, da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

O cronograma de execução definitivo deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO da obra até, no máximo, 07(sete) dias para a devida aprovação e acompanhamento dos serviços.

Qualquer alteração pretendida no cronograma de execução, bem como substituição de materiais ao longo da obra deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo do ritmo dos trabalhos durante este prazo.



A cada 30 dias, no máximo (a definir da reunião de partida de obras), deverá ser realizada uma reunião entre o representante da FISCALIZAÇÃO, da CONTRATANTE e da CONTRATADA para revisar, redefinir e reprogramar o cronograma físico da obra se necessário, levando em consideração o andamento dos trabalhos versus o cronograma físico apresentado pela CONTRATADA.

3.1. CONTROLES TECNOLÓGICOS

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

3.2. VERIFICAÇÕES E ENSAIOS

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou de serviços em que se julgar necessária a verificação final para fins de aferir a sua qualidade, a critério da FISCALIZAÇÃO.

3.3. AMOSTRAS

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá reparar todas as imperfeições detectadas na vistoria final.



3.5. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar ARTs do CREA e/ou RRTs do CAU referentes à execução da obra ou serviço, com as respectivas taxas recolhidas, antes do início da execução.

3.6. SEGUROS

A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

3.7. EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS

A CONTRATADA deverá utilizar máquinas, equipamentos e ferramentas adequados aos serviços propostos, bem como quando explicitamente indicado em projeto ou exigido pela FISCALIZAÇÃO, a fim de obter um resultado satisfatório na execução do trabalho.

Todo o maquinário, equipamentos e ferramentas que a CONTRATADA utilizar deverá estar em bom estado de conservação e poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a sua substituição, desde que julgue em mau estado ou inadequado para o uso.

Nos casos de acúmulo de águas de qualquer natureza em locais de trabalho na obra, a CONTRATADA deverá realizar o seu esgotamento manual ou, se a Fiscalização julgar necessário, por meio de bomba hidráulica de sucção com potência mínima de 1CV, juntamente com os devidos acessórios de operação, de forma a evitar a interrupção prolongada dos serviços.

3.8. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.9. CÓPIAS E PLOTAGENS

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras, correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos das peças técnicas pertencentes ao processo.

3.10. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários, incluídos os Equipamentos de Proteção Individuais.

3.11. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

3.12. VIGILÂNCIA

Será de responsabilidade da CONTRATADA exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno, excluída a responsabilidade da CONTRATANTE



com relação a equipamento ou materiais que porventura possam ser perdidos, danificados, roubados ou por qualquer outro motivo de força maior.

3.13. DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá apresentar um modelo do Diário de Obras, que será exigido para preenchimento, devendo a mesma providenciar a impressão gráfica de número suficiente de folhas para toda a obra, sendo uma folha para cada dia de obra. A CONTRATADA deverá prever a complementação de páginas no Diário de Obras caso haja necessidade, não devendo faltar páginas ao mesmo durante o decorrer da obra sob pena das sanções administrativas previstas.

O Diário de Obras será preenchido pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, sendo a 1ª(primeira) via recolhida periodicamente à Divisão de Obras do Departamento Técnico.

Em nenhuma hipótese o Diário de Obras poderá sair da obra sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO. O Diário de Obras deverá sempre estar disponível assim que a FISCALIZAÇÃO solicitar, devendo este estar em local único definido na reunião de partida de obras, e atualizado diariamente, sendo expressamente proibido o seu preenchimento posteriormente.

Qualquer violação destas determinações, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas vigentes.

3.14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.14.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra será exercida pelo Profissional Responsável e o Encarregado Geral da Obra, ambos pertencentes ao quadro de funcionários da CONTRATADA.

3.14.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA



Toda mão-de-obra empregada na execução deverá ser qualificada e devidamente especializada. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO o julgamento da mão-de-obra.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais ou de projeto.

A CONTRATADA ficará obrigada a retirar da obra imediatamente após o recebimento da ordem correspondente no Diário de Obras, qualquer funcionário e/ou tarefeiro que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

3.14.3. PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância as peças técnicas pertencentes do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas no memorial descritivo, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem.

Em caso de divergências entre os Memoriais Descritivos e os projetos, os responsáveis técnicos deverão ser comunicados.

Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, os responsáveis técnicos dos projetos deverão ser comunicados.

Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser registradas no Diário de obras e comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO.

Para qualquer alteração nos projetos deverão ser consultados os respectivos projetistas, devendo, para isto, a CONTRATADA solicitar ao mesmo termo de correção do projeto, a serem incluídas no final da obra juntamente com o "*As built*" (como construído).

Concluídas as obras, a CONTRATADA, fornecerá à FISCALIZAÇÃO o "*As built*" (como construído – em meio físico e digital) e desenhos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, tenha sofrido modificação no decorrer

dos trabalhos. O "As built" compreende o projeto arquitetônico, todos os complementares e demais detalhamentos.

Qualquer peça técnica e/ou detalhamento complementar que a critério da CONTRATADA se fizer necessário à execução de determinado serviço, será executado pela mesma e submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO e equipe de projetistas.

3.14.4. ESCRITÓRIO DE OBRA, ALOJAMENTO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS

A CONTRATADA deverá providenciar as instalações provisórias para guarda de materiais, áreas de convivência e sanitário no canteiro de obras, em espaço disponibilizado pela CONTRATANTE, mantendo e conservando limpas suas instalações até o final da obra.

Dentro da área destinada pela FISCALIZAÇÃO para as instalações provisórias da CONTRATADA, deverá ser reservado um local para a FISCALIZAÇÃO, devendo ali ser mantido permanentemente o Diário de Obra, além de um jogo completo de todas as peças técnicas, todos em boas condições para consulta.

3.15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.15.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.15.1.1. LIMPEZA DA ÁREA

A limpeza deverá ser realizada em toda a área, assim como nas áreas adjacentes onde haverá trabalhos auxiliares. No local não deverão permanecer dejetos, detritos, terra imprópria e/ou resíduos de qualquer natureza.

Ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os materiais impróprios provenientes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses materiais para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.



3.15.1.2. PLACA DA OBRA

Em local, dimensões e modelo visual definido pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, deverá ser providenciado o conjunto de placas (da empresa construtora com seus responsáveis técnicos e da Prefeitura Municipal).

Deverá estar fixado em estruturas de madeira de boa qualidade, pilares de eucalipto enterrados parcialmente no solo através de cavas com preenchimento em concreto magro.

As placas poderão ser constituídas por chapas de aço zincado ou em materiais plásticos tipo banner.

3.15.1.3. CARGA MECANIZADA COM REMOÇÃO DE ENTULHOS

Após a limpeza os resíduos originados por esta intervenção serão carregados por meios mecânicos em caminhões caçambas basculantes.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA as medidas necessárias para remover os detritos e terra imprópria.

Todos os resíduos resultantes da obra, gerados em qualquer etapa, devem ser acondicionados adequadamente conforme tabela abaixo. Posteriormente estes resíduos devem ser destinados a reciclagem conforme determina a Lei 10.165/2010.

Resíduos	Classe	Acondicionamento
Caliça	II	Container
Ferro	II	Container
Concreto	II	Container
Tijolo/telha	II	Container
Latas tinta/solventes	I	Tambor 200 L/container
Estopa/panos impregnados com tinta/solvente	I	Tambor 200 L
EPI's contaminados	I	Tambor 200 L
Pincel/rolo	I	Tambor 200 L

OBS.: Caso a CONTRATADA julgue necessárias outras formas de acondicionamento, estas devem ser apresentadas ao CONTRATANTE para serem aprovadas.

3.15.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.15.2.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA

As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado acima serão objeto de remoção para o bota-fora indicado pela FISCALIZAÇÃO, com DMT máximo de 8 km. O material depositado no bota-fora deverá ser espalhado com trator de esteiras de modo que fique corretamente distribuído no local.

Os equipamentos a serem utilizados, em geral, serão tratores equipados com lâminas ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de escavadeira hidráulica para cortes e caminhões basculantes para transportar o material escavado até o bota-fora indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Para a concordância do greide de projeto, após escavação a superfície deverá ser regularizada com o uso de motoniveladoras.

Os equipamentos de compactação e misturas são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado. Durante a terraplenagem e regularização do subleito a pista deverá ser mantida em condições de trânsito, inclusive nos acessos aos imóveis.

A regularização do subleito irá conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente. A regularização será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

As intervenções nos passeios públicos existentes, para a padronização das suas dimensões, serão marcadas conforme especificação de projeto e posteriormente cortadas com disco de corte diamantado com a profundidade necessária para ruptura total do pavimento. O material removido deverá ser transportado posteriormente.

3.15.3. DRENAGEM



Basicamente o projeto de drenagem se adaptou aos greides projetados, sendo somente considerados as sarjetas, boca de lobo e poços de visitas (ver Projeto específico de Drenagem).

Diretrizes de projeto

Foram consideradas as seguintes diretrizes de projeto:

As vazões pluviais sempre que possível serão escoadas pelas sarjetas.

Ultrapassando a capacidade de escoamento das sarjetas, as vazões serão canalizadas pelo leito da via ou passeio;

Diâmetro mínimo a ser utilizado será de 40 cm.

O tempo de recorrência das chuvas é de 10 anos.

A intensidade máxima foi calculada através da fórmula abaixo:

Posto 8º DISME $Imáx = 1297,9 \times Tr^{0,171}$

$(td + 11,60)^{0,85}$

Imáx : Intensidade máxima de chuva (mm/h)

Tr: Período de retorno (anos): 10 anos

Td: Tempo de duração da Chuva: 10 minutos

Então temos:

Imáx: 141,24

MATERIAIS

Tubos

Paras as redes que não ficam na calçada deverá ser utilizado TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 400MM E DN 800MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.

Para as redes nas calçadas deverá ser utilizado TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 400MM e DN 600MM DN 800MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.

As Juntas de união entres os tubos deverão ser rígidas.



POÇOS DE VISITA E BOCA DE LOBO

Os Poços de visita e bocas de lobo deverão ser executados com alvenaria de maciça com o fundo e tampa de concreto.

REATERRO COMPACTADO COM MATERIAL ESCAVADO

Em sequência ao reaterro areia, será procedido reenchimento das valas por processo mecânico, observando-se: As zonas descobertas nas proximidades das juntas, serão aterradas com os mesmos cuidados apontados no item anterior a fim de obter-se condições perfeitamente homogêneas de aterro;

O aterro até a superfície do terreno com a sub-base da respectiva pavimentação será compactado mecanicamente, com o emprego de sapo mecânico ou rolo compressor com material da própria escavação ou importado, a juízo da SUPERVISÃO. Esse material será adensado em camadas de 20cm até atingir compactação que corresponda a 95% da obtida no ensaio proctor normal.

A medição e pagamento serão pelo volume compactado, em metros cúbicos, medidos no aterro.

LIGAÇÃO DA REDE COM GALERIA EXISTENTE

Na Chegada da tubulação deverá ser executada uma cinta de concreto armado 10 x 10cm em volta da mesma junto a galeria existente

A armadura deverá ser de ferro CA-50 de 4 barras de diâmetro 8mm em cada te canto e estribo de ferro CA 60 4,2mm espaçados a cada 20cm, as dimensões dos estribos deverá ser 4x4 cm .

3.15.4. PAVIMENTAÇÃO

3.15.4.1. PISTA DE ROLAMENTO

A pavimentação da pista de rolamento será executada com blocos de concreto intertravados Unistein, na cor natural, travado em meios-fios de concreto.

A Sub-base, camada granular de pavimentação executada sobre o subleito, devidamente regularizada e compactada, de materiais britados ou produtos



provenientes de britagem, com espessuras de projeto. Neste, será de brita graduada com espessura de 20 cm, nos locais aonde houver retirada de material conforme indicado em projeto, ou seja, no trecho de remoção da calçada e no trecho de remoção de dunas.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução da base de materiais britados: motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo liso-vibratório, grade de discos, pulverizador e central de mistura.

A execução da base compreende as operações de espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura desejada e nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada. A largura da base será considerada a mesma da pista pavimentada tendo como limite o meio-fio.

A base de brita graduada deverá ser adquirida na usina de solos mais próxima, sendo que a DMT não poderá exceder a 28km.

Serão assentados meios-fios de concreto pré-moldados prismáticos, com dimensões de 10x15x30cm (topo x face x altura), com fck mínimo de 25Mpa. Serão assentados sobre parte da camada de brita graduada e rejuntados com argamassa de cimento e areia na razão de 1:4, com juntas de 1,5cm. A locação dos mesmos deverá seguir rigorosamente as especificações do projeto.

As curvas serão executadas com frações de meios-fios, com comprimentos adequados ao desenvolvimento do segmento curvo, com as faces e arestas subordinadas aos raios. Caso exista caixa de rede pública na curva de esquina, esta deverá ser rebaixada ou adotada raio de curvatura menor.

Sobre a sub-base compactada será executado a pavimentação de blocos de concreto intertravados, tipo Unistein (e= 8 cm) com fck min= 35 Mpa, na cor natural. Os blocos serão assentados sobre camada de assentamento de pó de brita (e= 5 cm) e conforme as especificações do projeto.

O rejuntamento do pavimento será executado com pó de brita e posteriormente compactados mecanicamente através de placa vibratória.



3.15.4.2. PASSEIO PÚBLICO E CICLOVIA

A pavimentação do passeio público e da ciclovia será executada com blocos de Concreto intertravados tipo Holandês, na cor natural no passeio e vermelho na ciclovia, travado em meios-fios de concreto.

A base, camada granular de pavimentação executada sobre o subleito, devidamente regularizada e compactada, de materiais britados ou produtos provenientes de britagem, com espessuras de projeto. Neste, será de pó de brita com espessura de 5 cm, nos locais o indicados em projeto.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução da base de materiais britados: motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo liso-vibratório, grade de discos, pulverizador e central de mistura.

A base de pó de brita deverá ser adquirida na usina de solos mais próxima, sendo que a DMT não poderá exceder a 28km.

Serão assentados meios-fios de concreto pré-moldados prismáticos, com dimensões de 10x15x30cm (topo x face x altura), com fck mínimo de 25Mpa. Serão assentados sobre parte da camada de brita graduada e rejuntados com argamassa de cimento e areia na razão de 1:4, com juntas de 1,5cm. A locação dos mesmos deverá seguir rigorosamente as especificações do projeto.

As curvas serão executadas com frações de meios-fios, com comprimentos adequados ao desenvolvimento do segmento curvo, com as faces e arestas subordinadas aos raios. Caso exista caixa de rede pública na curva de esquina, esta deverá ser rebaixada ou adotada raio de curvatura menor.

Sobre a base compactada será executado a pavimentação de blocos de concreto intertravados, tipo holandês (e= 6 cm) com fck min= 35 Mpa, na cor natural no passeio e vermelho na ciclovia. Os blocos serão assentados sobre camada de assentamento de pó de brita (e= 5 cm) e conforme as especificações do projeto.

O rejuntamento do pavimento será executado com pó de brita e posteriormente, compactados mecanicamente através de placa vibratória.



Em toda a extensão da calçada será executado piso tátil, em concreto na cor amarela. Este será assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

Na extensão da ciclovia a secretaria de obra do Município de Xangri-Lá irá pintar nos locais a serem definidos conforme o modelo do Município a indicação de uso da ciclovia.

3.15.4.3. TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES

Serão implantadas travessias elevadas para pedestres, conforme localização e detalhamento especificados em projeto. Terão dois comprimentos de plataforma, 5m e 7m, e essa deverá estar perfeitamente nivelada com o meio-fio do passeio público.

A travessias serão executadas com as mesmas técnicas e materiais da pavimentação da pista de rolamento.

Posteriormente a execução, rejuntamento e compactação, deverá ser limpa para receber a pintura de sinalização. A pintura será executada com tinta acrílica de demarcação viária, a base de acrilatos, com secagem em 30 minutos e resistente a dois anos de duração. A pintura deverá recobrir perfeitamente o pavimento.

3.15.5. LIXEIRA

Serão implantadas lixeiras, conforme localização e detalhamento especificados em projeto.

Os conjuntos contemplarão dois cestos plásticos (Resíduos Orgânicos e Recicláveis), instalados em pilaretes de madeira roliça.

O pilarete será em eucalipto autoclavado, instalado sobre bloco de concreto. Deverá ser executado obedecendo rigorosamente as especificações do projeto específico.

Todas as peças, e principalmente as áreas de corte e furação, receberam duas demãos de stain, para aumentar a vida útil das peças de madeira e proteger a parte externa da madeira.



Todas as áreas em contato com o solo e/ou estrutura de fundação, deverão ser impermeabilizadas com hidro asfalto em à sua circunferência e base.

Serão impermeabilizados com no mínimo 04 camadas de hidro asfalto, aplicadas cada demão em direções distintas e com espaçamento mínimo de 6 horas.

Os cestos serão em PEAD, modelo para fixação em poste e com abertura frontal. A tampa deverá conter sistema de tranca com chave. A padronização das cores deverá ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

3.15.6. SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas serão confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, com 1,6mm de espessura. Será dada uma demão de primer a base de epóxi e a sinalização com tinta esmalte sintética. O verso da placa receberá uma demão de tinta esmalte preto fosco. A sinalização vertical será constituída de:

Placas de regulamentação circulares com $\varnothing=50\text{cm}$;

Placas de indicação de logradouros 45cmx25cm.

As balizas serão de tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2 polegadas e 3 mm de espessura com 3m de comprimento. A extremidade superior será fechada por tampa soldada e na extremidade inferior com duas aletas de 5 x 10cm soldadas a 180°, fixadas lateralmente nos passeios em um furo de 30cm de diâmetro com 50cm de profundidade, com a extremidade enterrada, preenchendo o furo com concreto, realizando-se posteriormente o acabamento no terreno. A placa será fixada a 2,10m do terreno até a sua extremidade inferior, através de parafusos galvanizados, com diâmetro de 5/16 polegadas por 63mm, com porca e arruela, atravessando a baliza através de furos. Alternativamente, visando não colocar obstáculos no passeio, poderão ser usados postes de energia para fixação das placas, através de abraçadeiras ou parafusos autoatarrachantes. Poderão ser colocadas duas placas por baliza, quando necessário, mantendo-se a altura inferior de 2,10 m para a primeira placa, devendo a baliza ser mais extensa.



O local exato para implantação das placas e o detalhamento das mesmas, encontra-se no projeto de pavimentação.

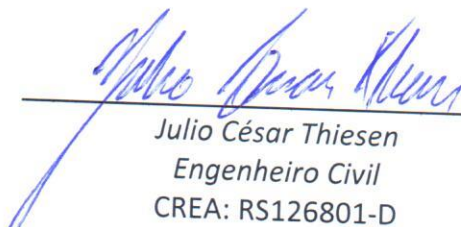
3.15.7. LIMPEZA E ENTREGA DOS SERVIÇOS

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar mantê-la organizada e, na medida do possível, limpa.

Concluídos os serviços na área, esta deverá ser limpa para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela FISCALIZAÇÃO.

Esteio, 10 de fevereiro de 2020.



Julio César Thiesen
Engenheiro Civil
CREA: RS126801-D